Contrato Administrativo Nº 069/2023.
Licitação: Pregão nº. 005/2023
Processo Administrativo nº. 0000000348/2023.

CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SHEILA DUARTE DIAS ME (SUPERMERCADO DIAS), NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.

CONTRATANTE - O MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI, com sede na Praça Anésio Correia, s/n° – Centro – Guaribas-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.576/0001-72 denominada de CONTRATANTE, neste ato neste ato representada através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 06.292.108/0001-81 com sede na Rua João Correia da Silva, S/N – Centro – Guaribas-PI, representada pelo Sr. **DOMINGOS PEREIRA DIAS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF 009.175.283-36 e portador de identidade nº 2.378.726 SSP/SP.

CONTRATADO - SHEILA DUARTE DIAS ME (SUPERMERCADO DIAS) estabelecida na Rua/Av. Areolino Correia, 117, centro, situada na cidade de Guaribas - PI, inscrita no CNPJ sob nº 29.478.155/0001-10, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal **Sr(a). SHEILA DUARTE DIAS,** inscrita no CPF/MF 613.981.493-65e portadora de identidade nº 63.509.354.6 SSP/SP.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº **0000000348/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024/2019, da Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Nº 005/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI**, no decorrer do exercício financeiro de 2023, conforme itens e quantidades estimadas descritos em ANEXO constante do Pregão nº 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: importa o valor global previsto deste Contrato Administração em R$ **562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, estimados para aquisição do objeto do(s) lotes I e II

Sheila

do Anexo(s) II do Pregão nº 005/2023, durante o exercício financeiro de 2023.

PARAGRAFO ÚNICO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao publico geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer o produto de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo imediato e não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, PREGÃO Nº 005/2023;

IV – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO DA DESPESA: As despesas provenientes deste contrato correrão a conta das verbas dos recursos do Município de Guaribas, consoante às informações seguintes:

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
552	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0056.2034.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Shyla

569	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0051.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO PEJA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2079.0000 - ENCARGOS COM O BRASIL CARINHOSO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste contrato vai até o ultimo dia do ano de 2023, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, se houver conveniência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O não cumprimento total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato, na forma do art. 78 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: O pagamento será efetuado conforme as realizações das compras, após o faturamento da Nota Fiscal e sua efetiva entrega, em moeda corrente brasileira, mediante nota fiscal eletrônica e recibos devidamente assinados;

CLAUSULA NONA - DA MANUNTENÇÃO E CORREÇÃO DOS PREÇOS: Os preços são firmes e irreajustáveis, na forma da lei. Caso haja aumento de preços de mercado, os preços contratados serão corrigidos, tomando-se por base os ajustes de preços gerados por índice infracional, aplicados pelos fabricantes/distribuidores, que será informado pela Contratada a Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS E DOS ENCARGOS: Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias, seguros, transportes e ônus semelhantes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Os produtos solicitados pela a Contratante serão entregues pela a Licitante Contratada diretamente na Sede do Município de Guaribas-PI. A entrega dos produtos será no momento da apresentação da ordem de autorização, emitida pelo setor competente da secretaria responsável pela aquisição dos materiais em até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO: Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo se de interesse das partes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Cabe a Administração todos os direitos assegurados pela lei nº 8.666/93, especialmente os previstos no art. 77 da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se este contrato fundamentado diretamente no Pregão nº 005/2023, Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02 em toda a sua execução, especialmente para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: Vinculam ao presente Contrato, todos os termos do Pregão nº 005/2023, como se nele tudo estivesse transcrito.

Shula

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da cidade e Comarca de Caracol, no Estado do Piauí, como o competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Guaribas - Piauí, em 13 de Março de 2023.

DOMINGOS PEREIRA DIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SHEILA DUARTE DIAS
SHEILA DUARTE DIAS ME (SUPERMERCADO DIAS)

TESTEMUNHA:

1 - Natiele Dias Silva
CPF: 036 566 547 -11

2 - Joaquim neto da Silva
CPF: 011.560.283-61

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:089B81B8793B3211

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, À RUA MANOEL CORREIA, S/Nº, CENTRO, DESTA CIDADE DE GUARIBAS, **ÀS 10:30 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO** DO CORRENTE ANO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, §4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

GUARIBAS/PI, EM 14 DE MARÇO DE 2023.

Joacio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:167C386C209F2C35

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

GABINETE DO PREFEITO

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBAS, ESTADO DO PIAUÍ, CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, À RUA MANOEL CORREIA, S/Nº, CENTRO, DESTA CIDADE DE GUARIBAS, **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE MARÇO** DO CORRENTE ANO, PARA DEMONSTRAÇÃO DO **RELATORIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**, CONFORME ART. 22 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 05, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 E REGULAMENTADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022-TCE, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

GUARIBAS/PI, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

Joacio Matias de Andrade
Prefeito Municipal

Id:1252680308013238

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
CNPJ. – 01.612.576/0001-72

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO P/ PUBLICAÇÃO – Dispensa de Licenciamento
PROTOCOLO Nº 000000844/2023 - PROCEDIMENTO Nº 002/2023.

ORGÃO CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNUNICIPAL DE GUARIBAS/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CNPJ. 01.612.576/0001-72** - SOLICITANTE INTERRESSADO: **BRAULIO CORREIA FILHO, CPF.** 135.109.268-54. AOBJETO/ATIVIDADE: **Criação de bovinos, ovinos e caprinos, custeio e pecuária com utilização suporte forrageiro na implantação de pastagem e na dessedentação animal.** Fundamento da Dispensa: Lei Federal nº 6.938/81 e Resolução COSEMA nº 33, de 16 de junho de 2020. Data de concessão: 17/03/2023. Autoridade concedente: Idiano Alves Silva, CPF. 60358797306- Maiores Informações: Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaribas - PI, em 17.03.2023.

Id:167C386C209F3125

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000348/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** SHEILA DUARTE DIAS ME (SUPERMERCADO DIAS) CNPJ: 29.478.155/0001-10 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI - **VALOR GLOBAL: R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais) VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 13.03.2023 **#ASS:** DOMINGOS PEREIRA DIAS– SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO **#ASS:** SHEILA DUARTE DIAS – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
552	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0056.2334.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2032.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0051.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO PSIA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2079.0000 - ENCARGOS COM O BRASIL CARINHOSO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Id:1518F2F3C3153126

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBAS
Praça Anésio Correia, S/N – Centro – Tel. (89) 3952-0026
64798-000 Guaribas-PI
C.N.P.J. – 01.612.576/0001-72

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023.

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000000348/2023/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARIBAS-PI **CONTRATADO:** RENOVATO CORREIA MAIA (COMERCIAL SKOL DE GUARIBAS) CNPJ: 18.057.028/0001-20 - **OBJETO:** AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE AO ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GUARIBAS/PI - **VALOR GLOBAL: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA:** 31/12/2023 **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 E Decreto nº 10.024/2019 **DATA ASSINATURA:** 13.03.2023 **#ASS:** DOMINGOS PEREIRA DIAS – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO **#ASS:** RENOVATO CORREIA MAIA – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

F DE REC.	UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEM. DE DESPESA
552	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0056.2334.0000 - MANUTENÇÃO DO PNAE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
500	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2030.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
550	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO QSE	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.366.0051.2033.0000 - MANUTENÇÃO DO PSIA	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
569	02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0049.2079.0000 - ENCARGOS COM O BRASIL CARINHOSO	33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais